



## Embrapa Agroindústria Tropical

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Conforme competência atribuída pela Deliberação da Diretoria Executiva nº 28/2024 e, considerando o Ato de Nomeação constante da Portaria/Procuração nº 1168 de 1º de setembro de 2021, e, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, autorizo a abertura do processo (contratação, prorrogação, aditivo, etc), conforme art. 193, da Lei nº 14.133/2021, com a redação dada pelo art. 3º da Lei Complementar nº 198/2023, de 28/06/2023, nas condições abaixo:

**1) Processo:** 21153.000867/2026-39

**2) Objeto:** Dispensa Eletrônica nº 90032/2026: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro facultativo para frota de veículos automotores pertencentes à Embrapa Agroindústria Tropical;

**3) Justificativa:**

Para o cumprimento de sua missão, a Embrapa Agroindústria Tropical tem a necessidade constante de deslocamentos terrestres em veículos automotores. Esses veículos são utilizados com muita frequência em viagens à serviço de empregados e colaboradores para execução das atividades, seja na instalação, condução e acompanhamento de experimentos e projetos de pesquisa nos campos experimentais e em outras áreas, no transporte de materiais, na prestação de serviços externos, participação em eventos, e outros de interesse institucional.

A contratação de seguro justifica-se pela circulação da frota de veículos oficiais em locais de trânsito, propensos a sinistros e consequentes indenizações por danos pessoais e materiais. Ademais, visa atender as recomendações na norma nº 037.04.07.02.5.002 de Utilização de Veículos da Embrapa que determina a adoção de seguro facultativo a fim de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário pela ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos.

A contratação relacionados neste Termo de Referência tem por objetivo garantir, até o limite máximo de indenização contratado para cada cobertura, o recebimento de indenização em consequência direta da ocorrência dos riscos cobertos e expressamente convencionados nas coberturas e cláusulas contratadas expressas na apólice de seguro, respeitadas as regras estabelecidas nas condições gerais do seguro, bem como proporcionar tranquilidade aos condutores quanto à cobertura de prejuízo causado aos veículos oficiais ou de terceiro envolvido em sinistro causado por condutor da Embrapa.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, **item 290 - Serviços de seguro da frota de veículos da Unidade - ID Registro 4416 - Elemento de Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL.**

Fortaleza-CE, 25 de junho de 2026.

*[Assinado eletronicamente]*

**FLAVIO MARCUS FALCÃO GRAÇA JÚNIOR**

Chefe Adjunto de Administração

Embrapa Agroindústria Tropical



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Marcus Falcão Graça Júnior, Chefe-Adjunto**, em 25/06/2026, às 15:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13715141** e o código CRC **26D63598**.

Referência: Processo nº 21153.000867/2026-39

SEI nº 13715141